

## DOCUMENTAÇÃO PARA INSTRUÇÃO DE CANDIDATURA HABIT'ALMADA

1. Para todos os elementos do agregado familiar:
  - a. Dados constantes em documento de identificação (Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade, Título de Residência)
  - b. Tipo, Número e Data de Validade de Documento Identificativo;
  - c. Data e Local de Nascimento;
  - d. Naturalidade;
  - e. Nacionalidade;
  - f. Número de Identificação Fiscal;
  - g. Número de Identificação da Segurança Social;
  - Declaração emitida por Serviço de Finanças, relativa à eventual existência de Imóveis (este documento pode ser obtido por via eletrónica) – Certidão Predial Negativa.
  - Comprovativo do domicílio fiscal do titular da candidatura – Certidão Domicílio Fiscal.
2. Para o candidato e cônjuge (se aplicável):
  - a. Declaração atualizada de descontos efetuados (carreira contributiva), emitida pelo Instituto da Segurança Social ou por qualquer outra entidade de contribuições sociais;
  - b. Comprovativo do recenseamento eleitoral, emitido pela Junta de Freguesia, onde conste a data do mesmo, ou outro documento que comprove a residência/domicílio fiscal no município de Almada, há pelo menos dois anos;
  - c. Para as pessoas trabalhadoras devem apresentar:
    - i. Por conta de outrem devem apresentar fotocópia de um recibo de vencimento atualizado, declaração de IRS e respetiva nota de liquidação, do último ano civil, ou certidão que ateste a isenção de entrega da mesma;
    - ii. Trabalhadores Domésticos devem apresentar declaração emitida pela entidade patronal, referindo o valor mensal e total de meses pagos.
    - iii. Por conta própria devem apresentar fotocópia da declaração de IRS e respetiva nota de liquidação, do último ano civil; ou certidão que ateste a isenção de entrega da mesma; ou cópia dos três últimos recibos eletrónicos/recibos verdes.
    - iv. Em caso de trabalho pontual, por conta própria, deve ser apresentada declaração de honra, com a indicação da atividade desenvolvida bem como com o valor médio mensal auferido.

- d. Reformados ou pensionistas devem apresentar:
  - i. Declaração da entidade que paga a pensão/reforma, com o montante da mesma, ou qualquer outro documento que o comprove;
  - ii. Fotocópia da declaração de IRS e respetiva nota de liquidação, do último ano civil; ou certidão que ateste a isenção de entrega da mesma
- e. Desempregados devem apresentar:
  - i. Declaração atualizada de descontos efetuados, emitida pelo Instituto e Segurança Social ou por qualquer outra entidade de contribuições sociais.
  - ii. Fotocópia do documento comprovativo da inscrição no Centro de Emprego Local;
- f. Beneficiários de RSI — Rendimento Social de Inserção devem apresentar:
  - i. Documento do Instituto de Solidariedade e Segurança Social onde conste a composição do agregado familiar beneficiário bem como o valor da prestação;
- g. Declaração do Instituto de Solidariedade e Segurança Social relativas a Subsídios de Doença, Apoio Social e/ou outras Prestações Familiares;
- h. Em caso de inexistência de qualquer rendimento deve ser apresentado comprovativo de pedido de apoio social, ou comprovativo do fundamento para a inexistência do mesmo;
- i. Em caso de acompanhamento institucional, deverá ser apresentado documento da Instituição que acompanha o agregado, que identifique o técnico e a valência do acompanhamento.
- j. Atestado Médico de Incapacidade Multiuso;
- k. Comprovativo de composição do agregado familiar (pode ser obtido eletronicamente através do Portal das Finanças ou Segurança Social Direta);
- l. Documento comprovativo de atribuição de complemento por dependência/subsídio por assistência de terceira pessoa;
- m. Documento emitido por estabelecimento de ensino, que ateste a inscrição e a frequência;
- n. Fotocópia do Contrato de Arrendamento e do último recibo de renda;  
Fotocópia da Carta do Senhorio, comunicando a caducidade/denúncia do contrato de arrendamento.
- o. Em caso de ação de despejo, deverá ser apresentado documento emitido por entidade Bancária, por Solicitador de Execução ou por Tribunal, que o comprove;
- p. Em caso de Insolvência, documento do Tribunal, que a declare;

Para comprovar e fundamentar situações específicas, devem ser apresentados documentos pertinentes, por exemplo:

- i. Sentença de divórcio ou de separação judicial;
- ii. Regulação das responsabilidades parentais;
- iii. Comprovativo do valor de pensão de alimentos ou subsídio de garantia de alimentos relativamente a menores/dependentes;
- iv. Decisão Judicial discriminada.